



SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



CARTILHA SOBRE A CONCESSÃO DO SELO ARTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Elaborado por:

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA)
Núcleo dos Produtos Artesanais -IAGRO
nucleoartesanal@iagro.ms.gov.br – f: 3901-2739
FEA Responsável: Wilson de Moraes Rodrigues Júnior
Outubro de 2020

O QUE É UM PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL ARTESANAL?

Os produtos de origem animal artesanal são todos aqueles elaborados com predominância de matérias-primas animal de produção própria ou de origem determinada, produzidos de forma artesanal a partir de técnicas prioritariamente manuais e por indivíduos quem tenha o domínio integral do processo de fabricação e mantendo suas características tradicionais e regionais.

O QUE É O SELO ARTE?



O Selo ARTE foi criado, pela Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018 e foi regulamentada pelo Decreto 9918 de 18 de julho de 2019. E pela PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.631 de 19 de novembro de 2019. Essas normativas definiram que produtos artesanais de origem animal, com o selo ARTE, tem autorização para comercialização em todo o território nacional.

QUAIS AS VANTAGENS PARA OS PRODUTORES QUE QUEREM ADESÃO?

Para os produtores, a obtenção do Selo ARTE é um certificado de que sua produção está em conformidade com as boas práticas agropecuárias e produtos estão em conformidade com as boas práticas de fabricação e possibilitam incrementar sua renda, agregar valor à produção e ampliar mercados. No caso do Selo Arte, caso uma queijaria artesanal de qualquer lugar do estado do Mato Grosso do Sul, registre o seu empreendimento e o seu produto no Sistema de Inspeção Estadual (SIE/MS), ele poderá ser comercializado em qualquer parte do país.

QUAIS AS VANTAGENS E COMO OS CONSUMIDORES RECONHECERÃO O SELO ARTE?

Os consumidores poderão adquirir produtos devidamente inspecionados, mantendo sua inocuidade, com características e processos tradicionais. Estes conseguirão reconhecer os produtos artesanais, por meio do Selo ARTE, fixado nas embalagens dos produtos. Além do selo ARTE, o produto deverá possuir o selo do

Serviço de Inspeção: SIM, SIE, garantindo a segurança dos alimentos produzidos. Com o Selo Arte, o consumidor terá a segurança de que a produção é artesanal e respeita as características e métodos tradicionais. Os produtos serão fiscalizados pelos órgãos estaduais e deverão seguir as boas práticas agropecuárias e sanitárias.

COMO OS PRODUTORES PODERÃO OBTER O SELO ARTE?

A concessão do selo Arte é competência dos órgãos estaduais de agricultura. No Mato Grosso do Sul, esta atividade será coordenada pelo IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, por meio da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

A DIPOA, após a devida análise e verificação do "Requerimento de Solicitação" e toda documentação pertinente, desde que cumpridos os critérios estabelecidos na legislação, emitirá o parecer favorável para concessão do Selo ARTE. Para tal, a Divisão se embasará no Decreto Federal, na Instrução Normativa 67 de 10 de dezembro de 2019 (que estabelece os requisitos para que os estados realizem a concessão do Selo ARTE), na Portaria Estadual/ IAGRO/MS N.º 3.631 de 19 de novembro de 2019 e nas Instruções Normativas publicadas pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) de Boas Práticas Agropecuárias conforme o tipo de produto (leite, ovos, mel, carne e pescados).

Mediante ao processo de validação pela IAGRO, será concedido ao produto de origem animal artesanal (lácteos e derivados, produtos cárneos e subprodutos, pescados, mel e derivados), Selo ARTE pela SEMAGRO (Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar);

Cabe destacar que o selo ARTE será concedido ao produto artesanal e não ao estabelecimento beneficiador do(s) produto(s). O primeiro requisito a ser cumprido é possuir o Serviço de Inspeção, seja ele municipal ou estadual, ou seja, os estabelecimentos devem ser fiscalizados por alguma instância de inspeção. Além disso, a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas Agropecuárias (BPA) também são requisitos indispensáveis, que devem ser adotados por todos os produtores que almejam a obtenção do selo.

O selo será uma forma de agregar valor aos produtos tradicionais artesanais, porém, não substituirá, a necessidade de o estabelecimento possuir o registro no serviço de inspeção, seja ele municipal ou estadual.

QUAIS OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JÁ PODERÃO OBTER O SELO ARTE?

Os produtos lácteos são os primeiros a se beneficiarem com a certificação, pois já foi publicada a Instrução Normativa /MAPA/nº. 73 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece o regulamento das boas práticas agropecuárias (BPA) destinadas aos produtores fornecedores de leite para a fabricação dos produtos lácteos artesanais.

Os demais produtos (pescados, ovos, mel e produtos cárneos) estão no aguardo de definição e publicação de normativas federais. Em breve os produtores poderão, uma vez cumpridos os requisitos, também se beneficiar desse selo.

QUEM FISCALIZARÁ OS PRODUTOS NO COMÉRCIO?

A fiscalização no comércio atacadista e varejista é competência dos Órgãos de Saúde Pública, ligados a Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária Estadual e Municipais).

EM QUE LOCAL POSSO ENCONTRAR MAIS INFORMAÇÕES?

Para maiores informações e/ou atualizações sobre o selo ARTE, acesse: <https://www.iagro.ms.gov.br/nucleo-de-produtos-artesanais/>

Para verificação do design do selo, veja o "Manual de construção e aplicação" publicada na Instrução Normativa 28 de 23 de julho de 2019 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte/publicacoes/manual-selo-arte.pdf/view>

Para outras informações (perguntas e respostas), legislações, publicações acerca deste tema, acesse o site do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte>